



Dispensa de Licitação nº 024/2022

PROCESSO: 202200031004430

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Registrador Eletrônico de Ponto – REP.

Base Legal: Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso II, do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB

Empresas: NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.092.565/0022-65

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Trata os presentes autos da contratação de empresa especializada no fornecimento de Registrador Eletrônico de Ponto – REP, pela empresa **NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 61.092.565/0022-65**, de acordo com as especificações e detalhamento constantes no Termo de Referência (000031978580).

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Dispensa será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 124, inciso II do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 124. É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:

(...)

II. Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação estão detalhados nos documentos:

- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira: 2022.31.94.04.122.4200.4243.04 (000032448183)
- Nota de Empenho nº 020/2022, de 08/08/2022 (000032496298)

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A Marca e Modelo atendam às exigências do sistema BENNER da AGEHAB e o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a Proposta de Preços da empresa MADIS, juntada aos autos, uma vez que o preço ofertado pela contratada está na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com banco de preços (000032136862).

As certidões de regularidade encontram-se apensadas ao processo 000032137511, 000032137702, 000032170827, 000032171536, 000032171888, 000032172018, 000032172450, 000032412912);

A regularidade da empresa em contratar com a Administração foi verificada junto ao CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU (000032412912).

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo estimado foi elaborado a partir de pesquisa de preços, cujos dados consolidados estão presentes na "Planilha de Pesquisa Mercadológica", constante dos autos (000032129490).

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 024/2022**

II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Valor estimado menor que R\$ 50.000,00**

III. Autorização da autoridade competente; **Na Requisição de despesas (000032129564)**

IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso II**

V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III desta Declaração**

VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV desta Declaração**

VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; **(000032125786, 000032125878, 000032125982, 000032126730, 000032126884, 000032129490)**

VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); **CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU (000032412912)**

IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Termo de Referência (000031978580); Parecer Jurídico - 000033024408**

X. Documentos de habilitação:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás; (000032170827, 000032172018 e 000032172450)

b) Habilitação jurídica; (000032173004)

c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso.

V – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que esta contratação, por dispensa de licitação, da empresa **NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **61.092.565/0022-65**, no valor de **R\$ 3.328,30 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**, por **12 (doze) meses**, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso II, do artigo 124 do RILCC da AGEHAB, de licitação dispensável devido ao baixo valor.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação da Dispensa de Licitação pelo Presidente, quanto ao procedimento em epígrafe.

A Ratificação está disponível para assinatura no bloco 907567.

Taís Helena Musse Almeida Silva
Presidente da CPL



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Presidente**, em 02/09/2022, às 14:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033348897** e o código CRC **83ACCB28**.

ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA 18-A Nº 541 - Bairro SETOR AEROPORTO - CEP 74070-060 - GOIANIA - GO 0- , (62)3096-5041



Referência: Processo nº 202200031004430



SEI 000033348897